

INEPAR ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 02.225.714/0001-23
NIRE nº 41 3 0001580 5

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 64ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I – **Data, Hora e Local:** I.1. Aos 27 dias do mês de janeiro de 2012, às 16 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, conjunto 1301-parte, bairro Centro, CEP 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná.

II – **Presenças:** II.1. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 6º, § 5º, do Estatuto Social.

III – **Composição da Mesa:** III.1. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa.

IV – **Ordem do Dia e Deliberações:** IV.1. Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, com o seguinte objeto: (i) em virtude do término do prazo para apuração dos acionistas dissidentes da Assembleia Geral da Companhia que deliberou sobre sua incorporação por sua controladora, Inepar S.A. Indústria e Construções (“Incorporação”), deliberar acerca da ratificação da Incorporação, nos termos do art. 137, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

IV.2. Finda leitura do Edital, por unanimidade, os membros do Conselho de Administração APROVARAM que: (i) considerando que findo o período de apuração dos acionistas dissidentes da Incorporação (20 de dezembro de 2011 a 19 de janeiro de 2012) resultou no pedido de reembolso de 47.657.851 ações, sendo 14.702.246 ações ordinárias e 32.955.505 ações preferenciais classe “A” e 100 ações preferenciais classe “B”, envolvendo o montante de R\$ 8.303.236,75 (oito milhões, trezentos e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a serem desembolsados em cumprimento à obrigação, considerando o valor por ação de R\$ 0,1742260 (dezessete centavos e fração), apurado com base no último balanço aprovado pela assembleia geral da Companhia, levantado em 30 de junho de 2011, resolvem RATIFICAR a Incorporação, sendo desnecessária a convocação de Assembleia nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, fica a Diretoria da Companhia autorizada a providenciar o pagamento do reembolso dos acionistas dissidentes no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data.

V – **Conclusão:** Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros.

Curitiba (PR), 27 de janeiro de 2012. (a.a) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Di Marco Pozzo (Secretário), Cesar Romeu Fiedler e Valdir Lima Carreiro.

A presente é cópia do original lavrado no livro nº 3 de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Inepar Energia S.A.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Di Marco Pozzo
Secretário